



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0208/2022

Em, 16 de Novembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0895, de 2 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 191.769,38 (Cento e Noventa e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060 Secretaria de Educação e Cultura

12	361	2007	2012	Manter Atividades da Educação Básica - FUNDEB 70%	
0000504	3190.04	99	15421070	Contratação por Tempo Determinado	99.979,08
				Total da Ação	99.979,08
12	365	0271	2104	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
0000512	3190.04	99	15421070	Contratação por Tempo Determinado	18.850,56
0000513	3190.11	96	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.939,74
				Total da Ação	91.790,30
				Total da Unidade Orçamentária	191.769,38
				Total de Suplementações	191.769,38

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 191.769,38 (Cento e Noventa e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


ANTONIO JUSTINO DE
ARAÚJO NETO